

Lei nº 3.454, de 04 de setembro de 2012.

Altera o art. 12º, da Lei nº 2.354, de 20 de janeiro de 2004, que Cria o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Rural do Município de Taquari e dá outras providências.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 12º da Lei nº 2.354, de 20 de janeiro de 2004, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12º Na antiga escadaria da Navegação Arnt e seu entorno(raio de 30m), Camping Municipal na localidade do Caramujo e conjunto arquitetônico da Av. Jacob Arnt serão áreas de desenvolvimento de um pólo turístico, ponto de partida para roteiros turísticos, ancoradouro e área destinada ao lazer e recreação”.

Art. 2º Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições contidas na referida Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI,
04 de setembro de 2012.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos

Esta Lei foi publicada no site da Prefeitura www.taquari-rs.com.br, em 04/09/2012.

Exp. de Motivos nº 112/2012

Taquari, 29 de agosto de 2012.

Senhor Presidente:

Vimos através deste, encaminhar Projeto de Lei que altera o art. 12º, da Lei nº 2.354, de 20 de janeiro de 2004, que “**Cria o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Rural do Município de Taquari e dá outras providências**”.

O motivo desta alteração deve-se ao fato do entorno da barca ser uma área de travessia do Rio Taquari, e seu entorno possuir estaleiro consolidado empregando aproximadamente 50 funcionários.

Limitando a área de turismo e lazer a área do Camping Municipal, e ao entorno da antiga escadaria da Navegação Arnt por ser um ponto turístico e fazer parte da historia de Taquari, destinaremos uma área no seu entorno para se criar um mirante(praça seca) e o conjunto arquitetônico da Av. Jacob Arnt por ser significativo para a implantação de um pólo turístico. Segue em anexo cópia da Ata nº 02/2012 de 23 de agosto de 2012, da Reunião do Conselho do Plano Diretor.

Assim, certos do apoio desta Casa, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração,

Cordialmente.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Régis Eli Amaral dos Santos
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
Taquari – RS.